



Decreto nº 26/2021 de 24/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2504/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
76 - 3.3.90.35.00.00	10 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.	Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0022.0.000.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
04.004.26.782.0022.2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
251 - 3.3.90.93.00.00	10 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.	Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
1047 - 3.3.50.43.00.00	12 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

**** Elotech ****

24/02/2021

Pág. 2/6

06.002.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
06.002.10.305.0065.0.000.		Vigilância em Saúde	
06.002.10.305.0065.2.156.		Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.	
2210 - 3.3.90.93.00.00.	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		CONSELHO TUTELAR	
09.005.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.005.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.005.08.243.0015.0.000.		Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	
09.005.08.243.0015.2.047.		Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.	
2653 - 3.3.90.36.00.00.	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.900,00
Total Suplementação:			215.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.		Gestão Administrativa	
03.001.04.122.0003.2.005.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	
60 - 3.1.90.11.00.00.	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.		ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.		Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0022.0.000.		Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
04.004.26.782.0022.2.058.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
238 - 3.3.90.30.00.00.	10	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****ESTADO DO MATO GROSSO****Exercício: 2021****** Elotech ****
24/02/2021
Pag. 3/6

2031 - 3.3.90.30.00.00	12	MATERIAL DE CONSUMO	17.521,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2039 - 3.3.90.39.00.00	12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.530,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.151.		Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde -PISO ESTRAT GERENC DE RISCO DA VIGIL SANITÁRIA-PROD E SERV.	
2046 - 3.3.90.30.00.00	12	MATERIAL DE CONSUMO	15.785,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.151.		Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde -PISO ESTRAT GERENC DE RISCO DA VIGIL SANITÁRIA-PROD E SERV.	
2054 - 3.3.90.39.00.00	12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.982,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.152.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2061 - 3.3.90.30.00.00	12	MATERIAL DE CONSUMO	18.332,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.152.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2069 - 3.3.90.39.00.00	12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

** Elotech **

24/02/2021

Pág. 4/6

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
06.002.10.305.0065.0.000.		Vigilância em Saúde	
06.002.10.305.0065.2.156.		Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.	
2182 - 3.3.90.30.00.00	12	MATERIAL DE CONSUMO	5.711,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
06.002.10.305.0065.0.000.		Vigilância em Saúde	
06.002.10.305.0065.2.158.		Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MONITORAMENTO DAS CAMP DE VACINAS DO SARAMPO E RUBEOLA.	
2228 - 3.3.90.30.00.00	94	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2559 - 3.1.90.16.00.00	10	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2560 - 3.1.90.91.00.00	10	SENTENÇAS JUDICIAIS	30,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2561 - 3.1.90.92.00.00	10	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****ESTADO DO MATO GROSSO****Exercício: 2021****** Elotech ****

24/02/2021

Pág. 5/6

2562 - 3.1.90.94.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2566 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2567 - 3.3.90.32.00.00	10	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2569 - 3.3.90.35.00.00	10	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2571 - 3.3.90.37.00.00	10	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	
2576 - 3.3.90.91.00.00	10	SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
09.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.003.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.0.000.		Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	
09.003.08.242.0014.2.042.		Manutenção e encargos a assistência portador de deficiência.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

**** Elotech ****

24/02/2021

Pág. 6/6

2578 - 3.3.90.93.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		CONSELHO TUTELAR	
09.005.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.005.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.005.08.243.0015.0.000.		Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	
09.005.08.243.0015.2.047.		Manutenção e encargos do Conselho Tutelar	
2651 - 3.3.90.33.00.00	10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
Total Redução:			215.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 24/02/2021.


EDELCO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

24 / 02 / 2021